



## PORTARIA Nº 100/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** – que seja registrado na ficha funcional da servidora, **RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI**, Matrícula nº 91038, titular do cargo efetivo de Professora, Simbolo III, Faixa A, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo. Deve proceder com a averbação de tempo de contribuição e Serviços Prestados ao Município de Bom Conselho PE, na Função de Professora Contratada no Período de 01/03/1989 a 03/03/1991, perfazendo 02(dois) anos e 03(três) dias e na Empresa SANTA MARINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, nos períodos de 01/03/2003 e 28/02/2007 e 02/06/2008 a 31/12/2008, perfazendo 04/(quatro) anos 06(seis) meses e 29(vinte e nove)dias. Ou, seja, somados correspondem a 06(seis) anos 07(sete) meses e 02(dois) dias. Conforme Certidão expedida pelo (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o que dispõem os Termos do Art. 40, § 3º, da Constituição Federal de 05/10/1988 e a Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE no art.111, Inciso XXIX.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se





PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 24 de Janeiro de 2022.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 24 de Janeiro de 2022.

**Igor Ferro Ramos**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230102115020.pdf>  
assinado por: idUser 195